



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Gabinete do Prefeito*

**MENSAGEM Nº 002/2019**

**Capistrano (CE), 04 de fevereiro de 2019.**

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,*

Tenho a satisfação de dirigir-me à Vossas Excelências, para que seja submetida a superior deliberação desse Poder Legislativo, o **PROJETO DE LEI** que **“Fixa o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE do Município de Capistrano, e dá outras providências”**.

O piso atual de R\$ 1.014 passará a ser de R\$ 1.250 em 2019 (reajuste de 23,27%); de R\$ 1.400 em 2020 (+12%); e de R\$ 1.550 em 2021 (+10,71%). O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que mede a inflação, de junho 2014, data do último reajuste, até setembro de 2018, é de 25,46%.

A fixação do piso profissional para as categorias de ACS e ACE representa verdadeira fonte de reconhecimento e estímulo ao trabalho para estas duas categorias, que prestam incontestemente importância para o desenvolvimento das políticas públicas no Município de Capistrano.

Em sendo assim, solicitamos a aprovação deste Projeto para que tanto o Poder Executivo quanto o Legislativo possa se utilizar desse expediente, a bem do interesse comum.

Atenciosamente,

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO (CE), em 04 de fevereiro de 2019.**

**Antonio Soares Saraiva Junior**

Prefeito Municipal em Exercício

**Antonio Soares Saraiva Junior**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**CPF: 614.913.733-34**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Gabinete do Prefeito*

### PROJETO DE LEI Nº 002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

**"Fixa o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE do Município de Capistrano, e dá outras providências."**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no Município de Capistrano, é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, em consonância com a Lei Federal nº 13.708/2018, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

§ 1º. A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

§ 2º. A implementação do disposto neste dispositivo, fica condicionado ao repasse dos valores de recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme estabelecido em Portaria do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** A cada 02 (dois) anos, os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias frequentarão cursos de aperfeiçoamento, condicionados à ajuda tripartite da União, Estado e Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

### *Gabinete do Prefeito*

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2019.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO (CE), EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Antonio Soares Saraiva Junior**

Prefeito Municipal em Exercício

**Antonio Soares Saraiva Junior**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO  
CPF: 614.913.733-34